

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- **Serviço Oferecido: SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR PARA LAVRAÇÃO, DISCAÇÃO E ENSILAGEM**

Descrição do Serviço:

O serviço de lavração, discação e ensilagem, tem por finalidade impulsionar o desenvolvimento e a melhoria da produção agrícola do Município. Consiste em traçar sulcos mais ou menos profundos na terra com um arado, com a finalidade de facilitar a circulação da água para uma irrigação correta, destruir as más ervas, fazer menos compacta a terra adequando-a assim para a sementeira agrícola, melhorar a estrutura e textura do solo, evitar o encharcamento provocado por altas precipitações pluviais.

- **Requisitos, documentos, formas necessárias para acessar o serviço:**

Documentação Necessária:

- ✓ Documento de identificação com foto
- ✓ Talão de Produtor
- ✓ Autodeclaração de hectares de posse

Como Solicitar:

A solicitação pode ser realizada nos seguintes locais:

- ✓ Protocolo Geral (Rua XV de novembro, nº 15 – Centro);
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01
- ✓ Sub Prefeitura da Localidade de Coxilha Velha – Loc. Coxilha Velha
- ✓ Protocolo Digital, através do sitio www.triunfo.rs.gov.br

- **Previsão do prazo máximo para prestação do serviço:**

O prazo para a execução do serviço é de 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação. Caso o mesmo não possa ser atendido em razão da demanda ou fator climático, os valores pagos pelo solicitante são restituídos.

- **Forma de prestação do serviço:**

O serviço pode ser realizado por frota própria da Secretaria Municipal de Agricultura ou por prestadores de serviço terceirizados contratados pela Prefeitura Municipal de Triunfo.

- **Principais etapas para processamento do serviço:**

1ª Produtor solicita o pedido junto a um dos locais que realizam o protocolo, onde é entregue no ato um boleto com os valores a serem pagos pelo solicitante;

2ª O pedido é encaminhado para a Secretaria Municipal de Agricultura;

3ª Após o recebimento, o funcionário responsável confere o pagamento do boleto por parte do produtor e verifica a disponibilidade de maquinário e as condições climáticas para a execução do serviço;

4ª O serviço é agendado juntamente com o prestador de serviço terceirizado ou com o funcionário da Prefeitura Municipal de Triunfo que fará a execução do trabalho conforme determinação;

5ª Após a execução do serviço, o processo é enviado para arquivo junto ao Protocolo Geral do Município.

➤ **Observações:**

- Em caso de impossibilidade de realização do serviço nos prazos determinados, o produtor é orientado a solicitar a restituição dos valores pagos pelo serviço.

- Os pedidos deverão ser feitos nos meses de janeiro, fevereiro e março ou julho, agosto e setembro, a fim de que seja possível a



organização das ações da patrulha agrícola, dentro do ano fiscal, além de possibilitar assistência técnica ao produtor;

- Nos serviços de ensilagem o produto poderá ser depositado, pela patrulha agrícola mecanizada do Município, em local com distância máxima de 500m (quinhentos metros) da lavoura.

- **Locais e Formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:**

- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01 – E-mail: agricultura@triunfo.rs.gov.br
- ✓ Telefone: 51-3654-6324 – Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ Telefone: 51-3654-6308 - Ouvidoria Municipal – E-mail: ouvidoria@triunfo.rs.gov.br

➤ Valor a ser pago pelo produtor pelo serviço:

De acordo com a Lei Municipal 2877/2017, os valores a serem pagos por este serviço são:

- 25% (vinte e cinco por cento) da UFM para possuidores/ proprietários com até 01 (um) módulo fiscal;
- 35% (trinta e cinco por cento) da UFM para possuidores/ proprietários com mais de 01 (um) módulo e até 02 (dois) módulos fiscais;
- 45% (quarenta e cinco por cento) da UFM para possuidores/ proprietários com mais de 02 (dois) módulos e até 03 (três) módulos fiscais;
- 50% (cinquenta por cento) da UFM para possuidores/ proprietários com mais de 03 (três) módulos e até 04 (quatro) módulos fiscais; e
- 55% (cinquenta e cinco por cento) da UFM para possuidores/proprietários com mais de 04 (quatro) módulos fiscais.

- **Serviço Oferecido: SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA**

Descrição do Serviço:



O serviço de retroescavadeira, tem por finalidade impulsionar o desenvolvimento e a melhoria da produção agrícola do Município. Consiste em realizar pequenas obras de infraestrutura nas propriedades, a fim de adequá-las ao processo produtivo, desde que haja disponibilidade de maquinário apropriado.

- **Requisitos, documentos, formas necessárias para acessar o serviço:**

Documentação Necessária:

- ✓ Documento de identificação com foto
- ✓ Talão de Produtor
- ✓ Autodeclaração de hectares de posse
- ✓ Autorização junto a Secretaria Municipal de Agricultura

Como Solicitar:

A solicitação pode ser realizada nos seguintes locais:

- ✓ Protocolo Geral (Rua XV de novembro, nº 15 – Centro);
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01
- ✓ Sub Prefeitura da Localidade de Coxilha Velha – Loc. Coxilha Velha
- ✓ Protocolo Digital, através do sitio www.triunfo.rs.gov.br

- **Previsão do prazo máximo para prestação do serviço:**

O prazo para a execução do serviço é de 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação. Caso o mesmo não possa ser atendido em razão da demanda ou fator climático, os valores pagos pelo solicitante são restituídos.

- **Forma de prestação do serviço:**

O serviço pode ser realizado por frota própria da Secretaria Municipal de Agricultura ou por prestadores de serviço terceirizados contratados pela Prefeitura Municipal de Triunfo.

- **Principais Etapas para o processamento do serviço:**



1ª Produtor solicita o pedido junto a um dos locais que realizam o protocolo, onde é entregue no ato um boleto com os valores a serem pagos pelo solicitante;

2ª O pedido é encaminhado para a Secretaria Municipal de Agricultura;

3ª Após o recebimento, o funcionário responsável confere o pagamento do boleto por parte do produtor e verifica a disponibilidade de maquinário e as condições climáticas para a execução do serviço;

4ª O serviço é agendado juntamente com o prestador de serviço terceirizado ou com o funcionário da Prefeitura Municipal de Triunfo que fará a execução do trabalho conforme determinação;

5ª Após a execução do serviço, o processo é enviado para arquivo junto ao Protocolo Geral do Município.

• **Locais e Formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:**

- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01 – E-mail: agricultura@triunfo.rs.gov.br
- ✓ Telefone: 51-3654-6324 – Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ Telefone: 51-3654-6308 - Ouvidoria Municipal – E-mail: ouvidoria@triunfo.rs.gov.br

➤ **Valor a ser pago pelo produtor pelo serviço:**

De acordo com a Lei Municipal 2877/2017, os valores a serem pagos por este serviço são:

- 30% (trinta por cento) da UFM para possuidores/proprietários com até 01 (um) módulo fiscal;
- 35% (trinta e cinco por cento) da UFM para possuidores/proprietários com mais de 01 (um) módulo e até 02 (dois) módulos fiscais;
- 40% (quarenta por cento) da UFM para possuidores/proprietários com mais de 02 (dois) módulos e até 03 (três) módulos fiscais



- 45% (quarenta e cinco por cento) da UFM para possuidores/proprietários com mais de 03 (três) módulos fiscais.

- **Serviço Oferecido: SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Descrição do Serviço:

O serviço de escavadeira hidráulica, tem por finalidade impulsionar o desenvolvimento e a melhoria da produção agrícola do Município. Consiste em realizar pequenas obras de infraestrutura nas propriedades, a fim de adequá-las ao processo produtivo, desde que haja disponibilidade de maquinário apropriado.

- **Requisitos, documentos, formas necessárias para acessar o serviço:**

Documentação Necessária:

- ✓ Documento de identificação com foto
- ✓ Talão de Produtor
- ✓ Autodeclaração de hectares de posse
- ✓ Autorização junto a Secretaria Municipal de Agricultura

Como Solicitar:

A solicitação pode ser realizada nos seguintes locais:

- ✓ Protocolo Geral (Rua XV de novembro, nº 15 – Centro);
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01
- ✓ Sub Prefeitura da Localidade de Coxilha Velha – Loc. Coxilha Velha
- ✓ Protocolo Digital, através do site www.triunfo.rs.gov.br

- **Previsão do prazo máximo para prestação do serviço:**

O prazo para a execução do serviço é de 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação. Caso o mesmo não possa ser atendido em razão da



demanda ou fator climático, os valores pagos pelo solicitante são restituídos.

• **Forma de prestação do serviço:**

O serviço pode ser realizado por frota própria da Secretaria Municipal de Agricultura ou por prestadores de serviço terceirizados contratados pela Prefeitura Municipal de Triunfo.

• **Principais Etapas para o processamento do serviço:**

1ª Produtor solicita o pedido junto a um dos locais que realizam o protocolo, onde é entregue no ato um boleto com os valores a serem pagos pelo solicitante;

2ª O pedido é encaminhado para a Secretaria Municipal de Agricultura;

3ª Após o recebimento, o funcionário responsável confere o pagamento do boleto por parte do produtor e verifica a disponibilidade de maquinário e as condições climáticas para a execução do serviço;

4ª O serviço é agendado juntamente com o prestador de serviço terceirizado ou com o funcionário da Prefeitura Municipal de Triunfo que fará a execução do trabalho conforme determinação;

5ª Após a execução do serviço, o processo é enviado para arquivo junto ao Protocolo Geral do Município.

• **Locais e Formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:**

- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01 – E-mail: agricultura@triunfo.rs.gov.br
- ✓ Telefone: 51-3654-6324 – Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ Telefone: 51-3654-6308 - Ouvidoria Municipal – E-mail: ouvidoria@triunfo.rs.gov.br



- Valor a ser pago pelo produtor pelo serviço:

De acordo com a Lei Municipal 2877/2017, os valores a serem pagos por este serviço são:

- 50% (cinquenta por cento) da UFM para possuidores/proprietários com até 01 (um) módulo fiscal;
- 60% (sessenta por cento) da UFM para possuidores/proprietários com mais de 01 (um) módulo e até 02 (dois) módulos fiscais;
- 70% (setenta por cento) da UFM para possuidores/proprietários com mais de 02 (dois) módulos e até 03 (três) módulos fiscais;
- 100% (cem por cento) da UFM para possuidores/proprietários com mais de 03 (três) módulos fiscais

• **Serviço Oferecido: SERVIÇO DE MOTONIVELADORA (PATROLA)**

Descrição do Serviço:

O serviço de Motoniveladora (patrola) , tem por finalidade impulsionar o desenvolvimento e a melhoria da produção agrícola do Município. Consiste em realizar pequenas obras de infraestrutura nas propriedades, a fim de adequá-las ao processo produtivo, desde que haja disponibilidade de maquinário apropriado.

• **Requisitos, documentos, formas necessárias para acessar o serviço:**

Documentação Necessária:

- ✓ Documento de identificação com foto
- ✓ Talão de Produtor
- ✓ Autodeclaração de hectares de posse
- ✓ Autorização junto a Secretaria Municipal de Agricultura

Como Solicitar:

A solicitação pode ser realizada nos seguintes locais:

- ✓ Protocolo Geral (Rua XV de novembro, nº 15 – Centro);
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01



- ✓ Sub Prefeitura da Localidade de Coxilha Velha – Loc. Coxilha Velha
- ✓ Protocolo Digital, através do sítio www.triunfo.rs.gov.br

- **Previsão do prazo máximo para prestação do serviço:**

O prazo para a execução do serviço é de 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação. Caso o mesmo não possa ser atendido em razão da demanda ou fator climático, os valores pagos pelo solicitante são restituídos.

- **Forma de prestação do serviço:**

O serviço pode ser realizado por frota própria da Secretaria Municipal de Agricultura ou por prestadores de serviço terceirizados contratados pela Prefeitura Municipal de Triunfo.

- **Principais Etapas para o processamento do serviço:**

1ª Produtor solicita o pedido junto a um dos locais que realizam o protocolo, onde é entregue no ato um boleto com os valores a serem pagos pelo solicitante;

2ª O pedido é encaminhado para a Secretaria Municipal de Agricultura;

3ª Após o recebimento, o funcionário responsável confere o pagamento do boleto por parte do produtor e verifica a disponibilidade de maquinário e as condições climáticas para a execução do serviço;

4ª O serviço é agendado juntamente com o prestador de serviço terceirizado ou com o funcionário da Prefeitura Municipal de Triunfo que fará a execução do trabalho conforme determinação;

5ª Após a execução do serviço, o processo é enviado para arquivo junto ao Protocolo Geral do Município.



• **Locais e Formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:**

- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01 – E-mail: agricultura@triunfo.rs.gov.br
- ✓ Telefone: 51-3654-6324 – Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ Telefone: 51-3654-6308 - Ouvidoria Municipal – E-mail: ouvidoria@triunfo.rs.gov.br

➤ Valor a ser pago pelo produtor pelo serviço:

De acordo com a Lei Municipal 2877/2017, os valores a serem pago por este serviço são:

- 30% (trinta por cento) da UFM para possuidores/proprietários com até 01 (um) módulo fiscal;
- 35% (trinta e cinco por cento) da UFM para possuidores/proprietários com mais de 01 (um) módulo e até 02 (dois) módulos fiscais;
- 40% (quarenta por cento) da UFM para possuidores/proprietários com mais de 02 (dois) módulos e até 03 (três) módulos fiscais;
- 45% (quarenta e cinco por cento) da UFM para possuidores/proprietários com mais de 03 (três) módulos fiscais.

• **Serviço Oferecido: CARGAS DE SAIBRO**

Descrição do Serviço:

O serviço de fornecimento de Cargas de Saibro tem por finalidade o melhoramento de estradas internas da propriedade, a fim de escoar a produção desde que haja disponibilidade de maquinário apropriado.

• **Requisitos, documentos, formas necessárias para acessar o serviço:**

Documentação Necessária:

- ✓ Documento de identificação com foto
- ✓ Talão de Produtor
- ✓ Autodeclaração de hectares de posse
- ✓ Autorização junto a Secretaria Municipal de Agricultura

Como Solicitar:

A solicitação pode ser realizada nos seguintes locais:

- ✓ Protocolo Geral (Rua XV de novembro, nº 15 – Centro);
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01
- ✓ Sub Prefeitura da Localidade de Coxilha Velha – Loc. Coxilha Velha
- ✓ Protocolo Digital, através do site www.triunfo.rs.gov.br

• **Previsão do prazo máximo para prestação do serviço:**

O prazo para a execução do serviço é de 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação. Caso o mesmo não possa ser atendido em razão da demanda ou fator climático, os valores pagos pelo solicitante são restituídos.

• **Forma de prestação do serviço:**

O serviço pode ser realizado por frota própria da Secretaria Municipal de Agricultura ou por prestadores de serviço terceirizados contratados pela Prefeitura Municipal de Triunfo.

• **Principais Etapas para o processamento do serviço:**

1ª Produtor solicita o pedido junto a um dos locais que realizam o protocolo, onde é entregue no ato um boleto com os valores a serem pagos pelo solicitante;

2ª O pedido é encaminhado para a Secretaria Municipal de Agricultura;

3ª Após o recebimento, o funcionário responsável confere o pagamento do boleto por parte do produtor e verifica a disponibilidade de maquinário e as condições climáticas para a execução do serviço;



4ª O serviço é agendado juntamente com o prestador de serviço terceirizado ou com o funcionário da Prefeitura Municipal de Triunfo que fará a execução do trabalho conforme determinação;

5ª Após a execução do serviço, o processo é enviado para arquivo junto ao Protocolo Geral do Município.

• **Locais e Formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:**

- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01 – E-mail: agricultura@triunfo.rs.gov.br
- ✓ Telefone: 51-3654-6324 – Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ Telefone: 51-3654-6308 - Ouvidoria Municipal – E-mail: ouvidoria@triunfo.rs.gov.br

➤ Valor a ser pago pelo produtor pelo serviço:

De acordo com a Lei Municipal 2877/2017, os valores a serem pagos por este serviço são:

- 30% (trinta por cento) da UFM, por carga liberada.

• **Serviço Oferecido: TRANSPORTE DE INSUMOS – CALCÁRIO/ADUBO**

Descrição do Serviço:

O serviço de transporte de insumos – calcário/adubo tem por finalidade melhorar os índices de produtividade da propriedade dos produtores rurais do município.

• **Requisitos, documentos, formas necessárias para acessar o serviço:**

Documentação Necessária:

- ✓ Documento de identificação com foto
- ✓ Talão de Produtor
- ✓ Autodeclaração de hectares de posse



- ✓ Quando tratar-se de adubo, uma solicitação de análise de viabilidade é enviada para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Como Solicitar:

A solicitação pode ser realizada nos seguintes locais:

- ✓ Protocolo Geral (Rua XV de novembro, nº 15 – Centro);
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01
- ✓ Sub Prefeitura da Localidade de Coxilha Velha – Loc. Coxilha Velha
- ✓ Protocolo Digital, através do sitio www.triunfo.rs.gov.br

• **Previsão do prazo máximo para prestação do serviço:**

O prazo para a execução do serviço é de 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação. Caso o mesmo não possa ser atendido em razão da demanda ou fator climático, os valores pagos pelo solicitante são restituídos.

• **Forma de prestação do serviço:**

O serviço é realizado por frota própria da Secretaria Municipal de Agricultura ou Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança da Prefeitura Municipal de Triunfo.

• **Principais Etapas para o processamento do serviço:**

1ª Produtor solicita o pedido junto a um dos locais que realizam o protocolo, onde é entregue no ato um boleto com os valores a serem pagos pelo solicitante;

2ª O pedido é encaminhado para a Secretaria Municipal de Agricultura;

3ª Após o recebimento, o funcionário responsável confere o pagamento do boleto por parte do produtor e verifica a disponibilidade de maquinário e as condições climáticas para a execução do serviço;



4ª O serviço é agendado juntamente com o prestador de serviço terceirizado ou com o funcionário da Prefeitura Municipal de Triunfo que fará a execução do trabalho conforme determinação;

5ª Após a execução do serviço, o processo é enviado para arquivo junto ao Protocolo Geral do Município.

• **Locais e Formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:**

- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01 - Email: agricultura@triunfo.rs.gov.br
- ✓ Telefone: 51-3654-6324 – Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ Telefone: 51-3654-6308 - Ouvidoria Municipal - Email: ouvidoria@triunfo.rs.gov.br

➤ Valor a ser pago pelo produtor pelo serviço:

De acordo com a Lei Municipal 2877/2017, os valores a serem pagos por este serviço são:

- 100% (cem por cento) da UFM, por carga transportada, para possuidores/proprietários com até 03 (três) módulos fiscais;
- 150% (cem e cinquenta por cento) da UFM, por carga transportada, para possuidores/proprietários com mais de 03 (três) módulos fiscais.
- 50 m³/a (cinquenta metros cúbicos/ano) de Adubo Orgânico, por produtor, com ônus de:
- 100% (cem por cento) da UFM, por carga transportada, para possuidores/proprietários com até 03 (três) módulos fiscais
- 130% (cento e trinta por cento) da UFM, por carga transportada, para possuidores/proprietários com mais de 03 (três) módulos fiscais.

Obs.: O transporte de adubo orgânico fica condicionado a avaliação prévia, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quanto à



adequação do local onde o adubo será depositado, sendo que, o transporte dos insumos será realizado somente de fornecedores cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura e que estejam localizados em distância máxima de até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município. O interessado deverá arcar com as despesas de aquisição dos produtos, responsabilizando-se diretamente com o fornecedor.

- **Serviço Oferecido: SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO DE BOVINOS**

Descrição do Serviço:

O serviço de inseminação de bovinos visa incentivar a qualificação do rebanho bovino e suíno, através de tecnologia da inseminação artificial.

- **Requisitos, documentos, formas necessárias para acessar o serviço:**

Documentação Necessária:

- ✓ Documento de identificação com foto
- ✓ Endereço a ser realizada a Inseminação

A solicitação pode ser realizada somente no seguinte local:

- Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01

- **Previsão do prazo máximo para prestação do serviço:**

O prazo para a execução do serviço é de 02 (dois) dias a partir da data da solicitação. Caso o mesmo não possa ser atendido em razão da demanda ou fator climático, os valores pagos pelo solicitante são restituídos.

- **Forma de prestação do serviço:**



O serviço é realizado por profissionais da Secretaria Municipal de Agricultura.

• **Principais Etapas para o processamento do serviço:**

1ª Produtor solicita o pedido junto a Secretaria Municipal de Agricultura, onde é entregue no ato um boleto com os valores a serem pagos pelo solicitante;

2ª O funcionário responsável confere o pagamento do boleto por parte do produtor e verifica a disponibilidade de profissional, transporte, material e condições climáticas para a execução do serviço;

3ª O pedido é encaminhado para o profissional que realizará a inseminação;

4ª Após a execução do serviço, o processo é enviado para arquivo junto ao Protocolo Geral do Município.

• **Locais e Formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:**

- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01 – E-mail: agricultura@triunfo.rs.gov.br
- ✓ Telefone: 51-3654-6324 – Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ Telefone: 51-3654-6308 - Ouvidoria Municipal – E-mail: ouvidoria@triunfo.rs.gov.br

➤ **Valor a ser pago pelo produtor pelo serviço:**

De acordo com a Lei Municipal 2877/2017, os valores a serem pagos por este serviço são:

- 20% (vinte por cento) da UFM para possuidores/proprietários com até 02 (dois) módulos fiscais;
- 30% (trinta por cento) da UFM para possuidores/proprietários com mais de 02 (dois) módulos e até 04 (quatro) módulos fiscais; e



- 40% (quarenta por cento) da UFM para possuidores/proprietários com mais de 04 (quatro) módulos fiscais.

- **Serviço Oferecido: VISITA TÉCNICA (MÉDICO VETERINÁRIO)**

Descrição do Serviço:

O serviço de visita técnica (Médico Veterinário) tem por finalidade melhorar os índices de produtividade e aperfeiçoar a qualidade dos animais na propriedade dos produtores rurais do município.

- **Requisitos, documentos, formas necessárias para acessar o serviço:**

Documentação Necessária:

- ✓ Documento de identificação com foto
- ✓ Endereço a ser realizada a visita técnica
- ✓ Descrição do tipo de serviço a ser realizado

Como Solicitar:

A solicitação pode ser realizada somente no seguinte local:

- Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01.

- **Previsão do prazo máximo para prestação do serviço:**

O prazo para a execução do serviço é de 7 (sete) dias a partir da data da solicitação. Caso o mesmo não possa ser atendido em razão da demanda ou fator climático, os valores pagos pelo solicitante são restituídos.

- **Forma de prestação do serviço:**

O serviço pode ser realizado por profissionais própria da Secretaria Municipal de Agricultura ou por prestadores de serviço terceirizados contratados pela Prefeitura Municipal de Triunfo.

- **Principais Etapas para o processamento do serviço:**

1ª Produtor solicita o pedido junto a Secretaria Municipal de Agricultura, onde é entregue no ato um boleto com os valores a serem pagos pelo solicitante;

2ª Após o recebimento, o funcionário responsável confere o pagamento do boleto por parte do produtor e verifica a disponibilidade de profissional, transporte do mesmo e as condições climáticas para a execução do serviço;

3ª Após a execução do serviço, o processo é enviado para arquivo junto ao Protocolo Geral do Município.

- **Locais e Formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:**

- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01 – E-mail: agricultura@triunfo.rs.gov.br
- ✓ Telefone: 51-3654-6324 – Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ Telefone: 51-3654-6308 - Ouvidoria Municipal – E-mail: ouvidoria@triunfo.rs.gov.br

➤ **Valor a ser pago pelo produtor pelo serviço:**

De acordo com a Lei Municipal 2877/2017, os valores a serem pagos por este serviço são:

- 20% (vinte por cento) da UFM, a título de deslocamento do profissional, sendo que a aquisição de medicação, necessária ao procedimento veterinário, será de responsabilidade do produtor, que deverá providenciar previamente as condições e, se necessário, suportar o ônus financeiro de uma terceira visita relacionada ao mesmo procedimento.

- **Serviço Oferecido: FORNECIMENTO DE SEMENTES**

Descrição do Serviço:



O serviço de fornecimento de sementes, visa disponibilizar sementes de qualidade, visando contribuir para a melhoria genética e para a produção.

Documentação Necessária:

- ✓ Documento de identificação com foto
- ✓ Talão de Produtor
- ✓ Autodeclaração de hectares de posse

Como Solicitar:

A solicitação pode ser realizada nos seguintes locais:

- ✓ Protocolo Geral (Rua XV de novembro, nº 15 – Centro);
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01
- ✓ Sub Prefeitura da Localidade de Coxilha Velha – Loc. Coxilha Velha
- ✓ Protocolo Digital, através do sitio www.triunfo.rs.gov.br

• **Previsão do prazo máximo para prestação do serviço:**

O prazo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação. Caso o mesmo não possa ser atendido em razão da demanda ou fator climático, os valores pagos pelo solicitante são restituídos.

• **Forma de prestação do serviço:**

03 (três) sacos de 20 Kg, com 60.000 (sessenta mil) sementes cada saco, por produtor;

• **Principais Etapas para o processamento do serviço:**

1ª Produtor solicita o pedido junto a um dos locais que realizam o protocolo, onde é entregue no ato um boleto com os valores a serem pagos pelo solicitante;

2ª Após o recebimento, o funcionário responsável confere o pagamento do boleto por parte do produtor e realiza a entrega das sacas de semente conforme o solicitado pelo produtor, com o limite máximo de três sacas por produtor.

3ª Após a entrega, o processo é enviado para arquivo junto ao Protocolo Geral do Município.

• **Locais e Formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:**

- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura – TF 010, nº 1720 - KM 01 – E-mail: agricultura@triunfo.rs.gov.br
- ✓ Telefone: 51-3654-6324 – Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ Telefone: 51-3654-6308 - Ouvidoria Municipal – E-mail: ouvidoria@triunfo.rs.gov.br

➤ Valor a ser pago pelo produtor pelo serviço:

- Tratando-se de semente de milho, o Município poderá arcar anualmente com até 60% (sessenta por cento) do custo de aquisição.